



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2304. DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Gemima, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA LOPES**”, a Rua localizada no Bairro Gemima e que tem seu início na Rua Henrique Dias, com 71,00 (setenta e um metros) de comprimento por 7,47 (sete metros e quarenta e sete) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração